

## RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento de servidor relacionado no Anexo I desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo III da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9050, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista o cumprimento de retificação de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.09.692393-3/001, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo II desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 7551, de 21 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 26 de maio de 2010, e no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.06.238923-4/001, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da FHEMIG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	PENF	Profissional de Enfermagem	I	F	PENF	I	H	30

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	AGAS	Analista de Gestão e Assistência à Saúde	III	C	AGAS	III	D	20

CARREIRA DE AGAS – ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
SERVIDOR INATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	AGAS	Analista de Gestão e Assistência à Saúde	III	D	AGAS	III	G	20

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9869, 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento, instituído pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, de servidor lotado no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, considerando o disposto na Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigos 12 e 19 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento de servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, em razão de apresentação de Título de especialidade médica reconhecido, em data anterior ao posicionamento, conforme determinado pelo artigo 19 da Lei 15786, de 27 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	MED	Médico	II	E	MED	III	A	12

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9869/18)  
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CARREIRA DE MED - MÉDICO

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	MED	Médico	II	E	MED	III	A	12

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9870, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento de servidora relacionada no Anexo I desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.09.451919-6/001, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2018.

Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento da servidora relacionada no Anexo II desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo III da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 7394, de 01 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 15 de janeiro de 2010, tendo em vista o cumprimento de retificação de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.04.409234-4/002, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2018.

Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da FHEMIG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	TOS	Técnico Operacional da Saúde	IV	E	TOS	IV	I	16

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	PENF	Profissional de Enfermagem	II	C	PENF	II	G	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9870, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento de servidora relacionada no Anexo I desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.09.451919-6/001, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2018.

Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento da servidora relacionada no Anexo II desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo III da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 7394, de 01 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 15 de janeiro de 2010, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.04.409234-4/002, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2018.

Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da FHEMIG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	TOS	Técnico Operacional da Saúde	IV	E	TOS	IV	I	16

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
		1	PENF	Profissional de Enfermagem	II	C	PENF	II	G	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9872, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº 45.465, de 31 de agosto de 2010, o Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e o Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado na tabela indicada na tabela constante do Anexo I.